



CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL MISTO

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Artigo 1º – Este regulamento é o conjunto de normas e Disposições que regem o Campeonato Municipal de Voleibol Misto promovido pelo Conselho Municipal de Desporto - CMD de São José do Ouro, RS.

Artigo 2º - O Campeonato Municipal de Voleibol Misto tem como finalidade desenvolver o intercâmbio esportivo no município; proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer uma união segura entre os desportistas e o poder público; exaltar a prática esportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, fazendo surgir novos valores no panorama desportivo municipal, regional, estadual e nacional.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO

Artigo 3º – A organização, execução e supervisão do Campeonato Municipal de Voleibol Misto estarão a cargo do Departamento de Voleibol do Conselho Municipal de Desporto de São José do Ouro.

Artigo 4º – O Campeonato Municipal de Voleibol Misto iniciará em dezembro/2017, no Ginásio de Esportes Santo Vanz em São José do Ouro, RS, cuja data será definida após finalizado o período de inscrição das equipes.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO



Artigo 5º – As inscrições poderão ser efetuadas de 13 de novembro de 2017 a 24 de novembro de 2017.

Artigo 6º – A ficha de inscrição se encontra anexa ao presente regulamento, a qual deverá ser preenchida e encaminhada de forma digitalizada, juntamente com cópia do comprovante de pagamento de inscrição para o email cmdvolei.sjouro@gmail.com até o dia 24/11/2017.

Artigo 7º – Cada equipe poderá relacionar até 12 (doze) atletas (até 06 (seis) atletas masculinos e 06 (seis) atletas femininos) e 01 (um) Técnico na ficha de inscrição, na qual deverá constar o nome completo e R.G. da atleta, sendo que o técnico (a) não poderá participar como atleta. Os atletas menores de dezesesseis anos e maiores de quatorze anos poderão participar mediante a autorização de um responsável.

Parágrafo único: Obrigatoriamente deverão jogar 03 (três) atletas masculinos e 03 (três) atletas femininos.

Artigo 8º – As equipes serão formadas por no máximo 01 (um) atleta masculino ranqueado, cuja relação se encontra anexa.

Artigo 9º - Será permitida a participação de 01 (um) atleta masculino e 01 (um) atleta feminino, por equipe, que não residam ou não tenham relação de trabalho no Município de São José do Ouro. O restante, obrigatoriamente, deverá estar domiciliado ou ter relação de trabalho no Município.

Parágrafo Único: Para fins de esclarecimentos, não serão considerados domiciliados em São José do Ouro aqueles que apenas mantêm vínculo familiar no município. Aqueles que estudam em outras cidades deverão comprovar que são dependentes economicamente de responsáveis domiciliados em São José do Ouro.

Artigo 10º - As equipes participantes efetuarão o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que deverá ser depositada diretamente em conta bancária: Banrisul S/A, agência 0861, nº 04.006208.0-6, beneficiário Pref. Muni. SJ Ouro – conta CMD, até a data limite prevista no artigo 5º.



Artigo 11º - Ao proceder com a inscrição, todos os participantes das equipes se declaram conhecedores do Regulamento e também que os atletas se encontram em perfeito estado físico e mental e de acordo com as Leis vigentes no país, isentando assim a organização de qualquer responsabilidade.

CAPÍTULO IV - DOS JOGOS

Artigo 12º - Os jogos serão realizados preferencialmente aos domingos, podendo sofrer alteração em razão da quantidade de equipes inscritas.

Artigo 13º - A arbitragem será de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora e aplicará as regras oficiais vigentes no voleibol de quadra.

Artigo 14º - Os horários dos jogos obedecerão a ordem do carnê dos mesmos, previamente organizado.

Artigo 15º - Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivos alheios aos interessados e/ou força maior, será discutida pela Comissão Organizadora. Não serão aceitas solicitações por parte das equipes para transferências de jogos marcados no carnê oficial.

Artigo 16º - A súmula somente será assinada pelo capitão da equipe.

Artigo 17º - Os atletas e membros da Comissão Técnica deverão ser relacionados em súmula antes do início da partida e, após o início do jogo, não serão aceitas inclusões de atletas a não ser aqueles que, chegando após o início do jogo, já estejam relacionados na súmula.

Artigo 18º - A pontuação de cada partida obedecerá ao seguinte critério:

- a) 03 (três) pontos para a equipe vencedora por 2 sets a 0;
- b) 02 (dois) pontos para a equipe vencedora por 2 sets a 1;
- c) 01 (um) ponto para a equipe perdedora por 2 sets a 1;
- d) 00 (zero) ponto para a equipe perdedora por 2 sets a 0.



Artigo 19º - Número de sets na partida: Melhor de 2 sets vencedores de 25 pontos cada com diferença de dois pontos. No caso de empate o 3º set será jogado até 15 pontos com diferença de 2 pontos entre as equipes. Cada equipe terá direito a dois pedidos de tempo por set.

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES E PROTESTOS

Artigo 20º - Os participantes serão obrigados a respeitar os princípios e normas disciplinares, sendo punidos com rigor aqueles que cometerem infrações previstas e enumeradas neste regulamento.

Artigo 21º - A equipe que jogar com atletas inscritos irregularmente, será punida com a sua eliminação do campeonato.

Artigo 22º - Será aplicado WO à equipe que não se apresentar no local da disputa depois de esgotados 10 (dez) minutos ao horário determinado no carnê.

Artigo 23º - Em caso de WO, será marcado 2 x 0 (dois sets a zero) com placar de 25 x 0, contra a equipe desistente e os 3 pontos da partida irão para a equipe adversária.

Artigo 24º - Perderá os pontos a equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar a disputa de uma partida.

Artigo 25º - Tentativa e/ou agressão física a atletas, ao árbitro, a seus auxiliares e membros da Comissão Organizadora, será punida com a expulsão do infrator. Todos os casos relacionados em súmula serão encaminhados para o Comitê Disciplinar.

Artigo 26º - A atleta poderá ser penalizado durante os jogos com os devidos cartões na regra do voleibol: No caso de expulsão será automaticamente suspenso do próximo jogo.

Artigo 27º - O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada time, independente da comunicação oficial. A participação indevida implica em perda de pontos da partida.



Artigo 28º - Para critérios de desempate, serão aplicados pontos para apuração na seguinte ordem:

- I – Número de vitórias;
- II – Saldo de pontos (Pontos feitos subtraídos os pontos sofridos);
- III – Saldo de sets (Sets ganhos subtraídos os sets perdidos);
- IV – Sorteio.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 29º - Aos participantes do Campeonato Municipal de Voleibol Misto será conferida a seguinte premiação, às equipes:

- 1º Lugar – 01 Troféu e medalhas
- 2º Lugar – 01 Troféu e medalhas
- 3º Lugar – 01 Troféu e medalhas

CAPÍTULO VIII - DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 30º - O sistema de disputas será definido após a inscrição das equipes.

CAPÍTULO IX- DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31º – As equipes deverão apresentar-se uniformizadas, havendo a obrigatoriedade de camisas numeradas.

Artigo 32º - Não caberão recursos contra uniforme, caso o árbitro dê condições de jogo.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS



Artigo 33º - Os órgãos promotores e executores do campeonato não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com jogadores, ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou depois dos jogos.

Artigo 34º - Caberá a Comissão Organizadora resolver todos os casos omissos no presente regulamento.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS
DEPARTAMENTO DE VOLEIBOL



CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL MISTO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Equipe: _____

Responsável: _____

Telefone do Resp.: _____

Técnico: _____

	Nome da Atleta	RG	Assinatura
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			



CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL MISTO
ATLETAS RANQUEADOS

- Adelir Belegante
- Antonio Zanela Junior
- Leonardo Ribeiro
- Pedro Elias Picoli Mendes de Araujo